DIGITALIZADO
EM: 06 / 09 / 00
Roberta Regina
FUNCIONÁRIO

Resolução 1076/91 de 28.06.91

D.O.M 9652 de 05.07.91

Arquivo 15.07.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 030/91 **Data** 27/06/91

INTERESSADO
MESA DIRETORA

ASSUNTO
Concede permissão ao Vereador João Pinheiro para ausentar-se do Município e do País, na forma que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 010761991
Projeto: 00301991
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1076/91 DE 28 DE junho DE 1991.

Concede permissão ao Vereador João Pinheiro, para ausentar-se do Município e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida permissão ao Vereador João Pinheiro, para ausentar-se do Município e do País, no período de 01 à 31 de julho do corrente anos, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 28 DE junho DE 1991.

José Maria Couto Bezerra

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 030 /91

Em 27/06/1991
A MESA DIRETORA
Presidente

Concede permissão ao Vereador João Pinheiro, para ausentar-se do Município e do País, na forma que indica.

Em Discussão Única.
Em 27/06/1991
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida permissão ao Vereador João Pinheiro, para ausentar-se do Município e do País, no período de 01 à 31 de julho do corrente ano, nos termos da Legislção em vigor.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de julho de 1991.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 852 /91

Em 26/06/1991
A MESA DIRETORA
Presidente

APROVADO
EM 26/06/91
Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, vem, mui respeitosamente solicitar de V. Exa., após ouvido o Plenário, que se digne conceder-lhe licença para se ausentar do Município e do País, no período de 01 à 31 de julho.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,em 25 de junho de 1991.

Vereador - João Pinheiro

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 011 /91
AO REQUERIMENTO Nº 852 /91

Dispensado de Impressão e Interrício
Em 27 / 06 / 1991
Presidente

Pelo requerimento em epígrafe o Vereador João Pinheiro solicita permissão deste legislativo para ausentar-se do Município e do País.

Tendo em vista a solicitação daquele Vereador contida em seu requerimento nº 852, esta Comissão manifesta-se pela concessão da permissão, anexando, para tanto, o competente projeto de resolução.

Sala das sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, 27 de junho de 1991.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1156 /91

Fortaleza, 09 de julho de 1991.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1076/91 de 28.06.91, que "Concede permissão ao Vereador João Pinheiro para ausentar-se do Município e do País, na forma que indica".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta